ROSSO MENDES LOCAÇÃO LTDA
CNPJ 26.571.189/0001-66 | Inscrição Municipal 07873870023
Rua Progresso, 1.291 - Monsenhor Messias - Belo Horizonte/MG
CEP 30.720-474

AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG
À AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo Administrativo	nº 0073/2026
Pregão Eletrônico	nº 0025/2026
ID AMM Licita	108897
Objeto	Locação de veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção por conta da contratada.

A ROSSO MENDES LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.571.189/0001-66, com sede na Rua Progresso, nº 1.291, bairro Monsenhor Messias, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-474, vem, respeitosamente, solicitar os esclarecimentos abaixo acerca do Edital do Pregão Eletrônico nº 0025/2026 e de seus anexos, especialmente quanto ao Lote 01 - veículos tipo hatch, para assegurar a correta compreensão das obrigações e a adequada formulação da proposta comercial.

1. QUANTIDADE EFETIVAMENTE CONTRATADA

O Lote 01 prevê a quantidade estimada mensal de 32 veículos hatch, enquanto o item 6.2 do Termo de Referência estabelece que o Município poderá utilizar ou não a totalidade dos serviços previstos, conforme sua necessidade.

a) Os 32 veículos serão solicitados e disponibilizados integralmente no início da execução contratual?

b) Caso a disponibilização ocorra gradualmente, qual será a quantidade mínima inicial de veículos?

c) Existe quantidade mínima mensal garantida durante a vigência do contrato?

d) Caso o Município solicite quantidade inferior a 32 veículos, o pagamento ocorrerá exclusivamente em relação aos veículos efetivamente disponibilizados?

e) Haverá cronograma estimado de implantação e acionamento dos veículos durante os 12 meses?

2. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS NO MOMENTO DA ASSINATURA

O item 13.1.2 do Edital determina que, no ato da assinatura do contrato, a empresa apresente a relação nominal dos veículos, os respectivos CRLVs e os comprovantes de seguro.

a) A contratada deverá apresentar, no momento da assinatura, a relação e o CRLV dos 32 veículos, ainda que parte deles não seja imediatamente solicitada?

b) Será admitida a apresentação inicial dos documentos apenas dos veículos contemplados na primeira ordem de serviço?

c) Os veículos relacionados poderão ser substituídos antes de sua efetiva disponibilização, desde que os substitutos atendam integralmente às especificações do edital?

3. PRAZO DE MOBILIZAÇÃO DE 30 DIAS E FORNECIMENTO EM 24 HORAS

O item 6.1 do Termo de Referência estabelece prazo de até 30 dias corridos após a assinatura do contrato para início dos atendimentos e, simultaneamente, determina o fornecimento do veículo em até 24 horas após a ordem de serviço.

a) A primeira ordem de serviço somente será emitida após o período de mobilização de até 30 dias?

b) Caso a ordem de serviço seja emitida imediatamente após a assinatura, a contratada deverá entregar todos os veículos solicitados em 24 horas ou prevalecerá o prazo de mobilização de 30 dias?

c) Após a implantação inicial, o prazo de 24 horas será aplicável apenas aos novos veículos eventualmente solicitados pelo Município?

4. VEÍCULOS FINANCIADOS OU COM GRAVAME

O item 6.6 do Termo de Referência exige que os veículos estejam com a documentação em dia e “livres de quaisquer ônus ou multas”.

a) A expressão “livres de quaisquer ônus” refere-se exclusivamente à inexistência de débitos, bloqueios, restrições administrativas, judiciais ou impedimentos de circulação?

b) A exigência impede a utilização de veículos regularmente financiados ou arrendados, com gravame registrado no sistema de trânsito?

c) Serão aceitos veículos financiados ou arrendados em nome da contratada, desde que devidamente licenciados, segurados, sem débitos e plenamente disponíveis para a execução contratual?

5. TITULARIDADE DOS VEÍCULOS

Solicita-se esclarecer se todos os veículos deverão possuir CRLV obrigatoriamente em nome da empresa contratada ou se serão admitidos veículos de propriedade de terceiros, desde que a posse e a disponibilidade estejam formalmente comprovadas e todas as obrigações contratuais permaneçam sob responsabilidade integral da contratada.

6. COBERTURAS DO SEGURO

O item 6.11 do Termo de Referência exige seguro total, incluindo cobertura mínima de R$ 100.000,00 para danos materiais e R$ 100.000,00 para danos corporais. O item 13.1.2 do Edital também menciona seguro APP e seguros exigidos pelo DER e pela ANTT.

a) Qual é o valor mínimo exigido para a cobertura APP por passageiro?

b) Será exigida cobertura específica para danos morais? Em caso positivo, qual será o valor mínimo?

c) A apólice deverá possuir cobertura integral de casco, colisão, incêndio, roubo e furto?

d) A franquia do seguro será integralmente suportada pela contratada em qualquer ocorrência ou poderá ser atribuída ao Município quando comprovada culpa ou dolo do condutor?

e) As exigências relativas ao DER e à ANTT são aplicáveis aos veículos hatch do Lote 01, considerando que se trata de locação sem motorista e sem prestação de serviço de transporte pela contratada?

f) Será aceita apólice coletiva ou seguro-frota, desde que individualize os veículos e contemple todas as coberturas exigidas?

7. FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM E EXCEDENTE

O Lote 01 estabelece franquia de 5.000 km mensais por veículo e estima 2.000 km mensais de quilometragem excedente.

a) Os 2.000 km excedentes estimados correspondem ao total mensal do Lote 01 ou à estimativa por veículo?

b) A quilometragem será apurada individualmente para cada veículo?

c) Será permitida a compensação de quilometragem entre os veículos do mesmo lote, utilizando-se eventual saldo não percorrido por um veículo para compensar o excesso de outro?

d) A apuração do excedente ocorrerá mensalmente ou de forma acumulada ao término do contrato?

e) O valor do quilômetro excedente será pago mediante medição mensal e apresentação do relatório de quilometragem?

8. ANO DE FABRICAÇÃO E QUILOMETRAGEM MÁXIMA

Solicita-se esclarecer, quanto às exigências de ano/modelo e quilometragem aplicáveis aos veículos do Lote 01:

a) Qual é o ano mínimo de fabricação/modelo exigido para os veículos hatch?

b) Existe limite máximo de quilometragem no momento da entrega inicial? Em caso positivo, qual é o limite?

c) O veículo poderá permanecer normalmente no contrato após ultrapassar eventual limite de quilometragem em razão de sua utilização pelo Município?

d) Os veículos apresentados posteriormente como substitutos ou para acréscimo de frota estarão sujeitos aos mesmos critérios de ano e quilometragem da entrega inicial?

9. MANUTENÇÃO E VEÍCULO SUBSTITUTO

Os itens 6.9 e 6.10 do Termo de Referência atribuem à contratada a manutenção preventiva e corretiva e determinam o fornecimento de veículo substituto, com especificações idênticas ou superiores,

no prazo máximo de 24 horas em situações de imobilização, inclusive quando a manutenção preventiva exceder 24 horas.

a) As manutenções preventivas e corretivas poderão ser realizadas na sede ou oficina da contratada, situada em Belo Horizonte/MG, desde que seja disponibilizado veículo substituto quando a manutenção ultrapassar 24 horas?

b) O prazo de 24 horas para entrega do veículo substituto será contado a partir da comunicação formal do Município?

c) Esse prazo será contado em horas corridas, incluindo sábados, domingos e feriados?

d) O veículo substituto deverá cumprir todos os requisitos de ano e quilometragem do veículo inicialmente entregue ou bastará possuir características técnicas idênticas ou superiores?

e) Nas manutenções preventivas com duração inferior a 24 horas, haverá obrigatoriedade de disponibilização de veículo reserva?

10. CANAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS

O item 6.12 exige canal de comunicação gratuito, “0800 ou similar”, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana. Solicita-se esclarecer se será aceito, como canal similar, número corporativo de telefone e WhatsApp com atendimento permanente e sem custo adicional para o Município.

11. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR E RASTREAMENTO

O item 6.8 exige identificação do condutor por cartão, chip, boton ou tecnologia equivalente, não permitindo a condução sem identificação. O Termo de Referência também prevê sistema de rastreamento.

a) Será aceita tecnologia própria da contratada que permita a identificação individual do condutor e o registro de data, horário e veículo utilizado?

b) O sistema deverá necessariamente impedir fisicamente a partida do veículo quando não houver identificação ou será suficiente registrar e emitir alerta de utilização não identificada?

c) Quantos cartões, chips ou identificadores deverão ser fornecidos por veículo?

d) A Prefeitura fornecerá previamente a relação dos servidores autorizados para cadastramento no sistema?

e) Qual será o nível de acesso exigido para os servidores municipais no sistema de rastreamento e quais relatórios deverão ser disponibilizados?

12. IDENTIDADE VISUAL, ADESIVAÇÃO E VISTORIA

O item 6.14 determina a aplicação e posterior remoção da identificação visual padrão do Município, conforme manual a ser fornecido, com custos de adesivação sob responsabilidade da contratada.

a) Em que momento será fornecido o manual de identidade visual, contendo medidas, cores, arquivos e locais de aplicação?

b) Será concedido prazo razoável entre o fornecimento do padrão visual e a data da vistoria/entrega dos veículos?

c) Caso um veículo seja substituído durante o contrato, qual será o prazo concedido para a aplicação da identificação visual no substituto?

d) O veículo substituto poderá ser utilizado provisoriamente sem adesivação até a conclusão do serviço gráfico, desde que devidamente identificado por documento ou autorização da fiscalização?

13. FORMA DE FATURAMENTO

Considerando que os quantitativos são estimados e que os pagamentos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, solicita-se esclarecer:

a) O faturamento mensal será calculado proporcionalmente à quantidade de veículos efetivamente disponibilizados e aos respectivos períodos de utilização?

b) Caso um veículo seja solicitado ou devolvido no decorrer do mês, o pagamento será calculado proporcionalmente aos dias de disponibilidade?

c) O pagamento da quilometragem excedente será realizado na mesma nota fiscal da locação mensal ou em documento separado?

d) Qual documento ou relatório será utilizado para o aceite da medição mensal e qual será o prazo da fiscalização para validá-lo?

Diante da relevância das informações para o dimensionamento da frota, contratação dos seguros, estruturação do sistema de rastreamento e elaboração da planilha de custos, requer-se que os esclarecimentos sejam respondidos de forma objetiva e individualizada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 3 de agosto de 2026.

_____

ROSSO MENDES LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.571.189/0001-66
Representante legal / procurador(a)